



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 709/2007

“FIXA VALOR HORA/AULA A PROFESSORES DE NÍVEL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a presente Lei.

Art.1º) – Fica fixado o valor hora/aula dos Professores Municipais nível IV para R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º) – As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior correrão à conta de dotação orçamentária 12.361.0022.2.029 fichas 0201 e 0203, constante do orçamento vigente.

Art. 3º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,
em 26 de novembro de 2007.

JAIRO DE CASSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
